

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº.002/2017**

**Abre inscrições para o Processo Seletivo destinado a prover vagas do Quadro Temporário de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Irati, define suas normas e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, Senhor **NEURI MEURER**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido entre **06 a 20 de fevereiro de 2017**, as inscrições ao Processo Seletivo destinado a prover vagas do Cargo do Quadro Temporário de acordo com a Lei Complementar nº 721/2011, Lei Complementar nº 895/2016 e Lei Complementar 900/2016, em regime Estatutário, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo destina-se à contratação de servidores, em caráter temporário, para preenchimento de vagas existentes no Quadro Pessoal do Município de Irati (SC) de acordo com as necessidades, da Administração Pública.

1.2 – Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital não terão direito ao provimento da vaga exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante justificativa da Administração Pública..

1.3 – O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 721/2011, Lei Complementar nº 895/2016 e Lei Complementar 900/2016 e demais legislação em vigor.

1.4 – É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.5 – A inscrição do Processo Seletivo implicará, desde logo, e ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.6 – Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.7 – O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, nomeada por ato próprio e executado em todas as suas fases pela **Construir Concursos e Assessorias LTDA ME**.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

1.8 – A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Irati (SC) ([www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br)) bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias ([www.construirconcursos.com.br](http://www.construirconcursos.com.br)).

1.9 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das informações e atos do Processo Seletivo bem como o envio de recursos e documentações exigidas nos prazos e formas estabelecidos em Edital.

1.10 – São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

1.11 - O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.

1.12 - Os candidatos aprovados aos cargos de Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Informática, Professor Pedagogo e Serviços Gerais quando da nomeação, serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; os cargos de Agente de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde; o cargo de Fiscal de Tributos na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

1.13 - O Processo Seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- a) Primeira etapa: PROVA OBJETIVA (Escrita) para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Segunda etapa: PROVA DE TÍTULOS para os cargos de Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Informática, Professor Pedagogo, de caráter somatório na nota da prova objetiva.

## **2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTOS**

2.1 –As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função em questão.

2.2 – As atribuições do cargo/função são as constantes no **Anexo II** deste Edital.

2.3 – Os candidatos poderão inscrever-se nos seguintes cargos/função:

<b>Cargo/ Função</b>	<b>N.º Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Vencimentos R\$</b>
<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	01	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>1.229,93</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

<b>FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS</b>	01	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$ 2.372,06</b>
<b>PROFESSOR ARTES<sup>1</sup></b>	01	20 horas	Formação Superior em nível de graduação de licenciatura plena em Artes.	<b>R\$ 1.265,33</b>
<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	02	20 horas	Formação Superior em nível de graduação de licenciatura plena atuante na Educação Especial.	<b>R\$ 1.265,33</b>
<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	01	20 horas	Formação Superior em nível de graduação de licenciatura plena em Educação Física.	<b>R\$ 1.265,33</b>
<b>PROFESSOR INFORMÁTICA</b>	01	20 horas	Formação Superior em nível de graduação de licenciatura plena em Informática.	<b>R\$ 1.265,33</b>
<b>PROFESSOR PEDAGOGO</b>	02	20 horas	Ensino Superior Completo na área de Pedagogia.	<b>R\$ 1.265,33</b>
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo	<b>R\$ 935,34</b>

<sup>1</sup>: LER ATENTAMENTE O **ANEXO V** DESTE EDITAL.

2.4 – Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.5 – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

### **3 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 – Em razão do número de vagas ofertadas para determinado cargo/função não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.1 – Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

3.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, até o dia **20 de fevereiro de 2017**.

3.3 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Irati (SC) ([www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br)) bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias ([www.construirconcursos.com.br](http://www.construirconcursos.com.br)), no dia **22 de fevereiro de 2017**.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

3.4 – Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados **exclusivamente** na área do candidato, no local designado à 'Solicitar Recursos', no dia **23 de fevereiro de 2017**, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.

3.5 - A homologação final será publicada no Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Irati (SC) ([www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br)) bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias ([www.construirconcursos.com.br](http://www.construirconcursos.com.br)), no dia **24 de fevereiro de 2017**.

3.6 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.6.1 – Não será concedido tempo a mais para a candidata que tiver a necessidade de amamentar.

3.6.2 – A candidata que não assinalar esta condição no ato da inscrição, não poderá amamentar.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **06 e 20 de fevereiro de 2017**, **exclusivamente** via internet, através do endereço eletrônico da empresa supracitada ([www.construirconcursos.com.br](http://www.construirconcursos.com.br)).

4.2 - O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até o Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na R. João Beux Sobrinho, 385, Centro, cidade de Irati (SC), nos horários das 8h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min, onde haverá uma pessoa responsável para efetuar a inscrição do mesmo.

4.3 – Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:

4.3.1 – Acessar o site [www.construirconcursos.com.br](http://www.construirconcursos.com.br) (concursos em andamento) e clicar no link correspondente ao **Processo Seletivo** do Município de Irati (SC);

4.3.2 – Ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.3.3 – Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir todos os dados pela internet;

4.3.4 – Imprimir comprovante de inscrição;

4.3.5 – Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de depósito bancário identificado no Banco do Brasil;

4.3.6 – **O candidato efetuará o depósito bancário na FORMA IDENTIFICADA, na conta bancária: Banco do Brasil / agência 1393-5 / conta corrente: 78230-0.**

4.3.7 – **O candidato deverá identificar o depósito utilizando o número do seu CPF.**

4.3.8 – O depósito poderá ser realizado em qualquer banco, desde que na forma identificada.

4.4 – Os candidatos que já tiveram a sua inscrição realizada, paga e deferida no Processo Seletivo 001/2017, permanecerão nesta mesma situação, ou seja, este já tem a sua inscrição deferida.

4.5 – Os candidatos que não quiserem ou não puderem realizar a prova na nova data, poderão estar requerendo o reembolso quanto ao valor da inscrição já paga junto ao Município de Irati/SC.

4.6 – Os candidatos que se inscreveram mas não haviam pago a taxa de inscrição, poderão estar pagando-a dentro do prazo previsto em Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

4.7 – Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue ou hipossuficientes deverão realizar suas inscrições até o dia **14 de fevereiro de 2017**, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até a data de **15 de fevereiro de 2017**.

4.8 - Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no Formulário de Inscrição, e/ou mudança do cargo inscrito, o candidato deverá solicitar a retificação/alteração das informações através de requerimento dirigido à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, devendo ser enviado na página de inscrições no campo destinado a 'Enviar Recursos'.

4.8.1 – A alteração descrita no item anterior somente poderá ser solicitada até o dia **23 de fevereiro de 2017**, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.8.2 – Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.9 – **O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO em seu poder e, impreterivelmente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um documento original e com foto.**

4.9.1 - **A não apresentação de qualquer dos documentos descritos no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.**

4.9.2 – São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

4.9.3 – Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.9.4 – Em caso de perda de comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site [www.construirconcursos.com.br](http://www.construirconcursos.com.br), na área do Processo Seletivo de Irati (SC), no link das inscrições.

4.9.5 - Em caso de erro no acesso à página de inscrição, para imprimir o comprovante de inscrição, o candidato deverá comprova-lo no dia da prova.

4.10 – A taxa de inscrição será paga exclusivamente no Banco do Brasil e somente através de depósito bancário.

4.10.1 – Aconselha-se ao candidato que guarde o comprovante de depósito, para a resolução de qualquer equívoco que possa ocorrer durante o certame.

4.10.2 – **O comprovante do depósito não será considerado como comprovante de inscrição para fins de acesso à sala.**

4.11 – A empresa Construir Concursos e Assessorias e o Município de Irati (SC), não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 – Somente serão acatadas as inscrições após o depósito do valor da taxa de inscrição.

4.12.1 – O agendamento do depósito e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.

4.13 – Somente será admitida uma inscrição por candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

4.14 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.15 – O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$ 50,00
Nível Médio	R\$ 80,00
Ensino Superior	R\$ 100,00

4.16 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.

4.17 - A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **22 de fevereiro de 2017**, sendo divulgada no Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Irati (SC) ([www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br)) bem como no site da empresa contratada para realizar o referido serviço, Construir Concursos e Assessorias ([www.construirconcursos.com.br](http://www.construirconcursos.com.br)).

4.18 – Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Construir Concursos e Assessorias, exclusivamente na área do candidato, no local designado à 'Solicitar Recursos', no dia **23 de fevereiro de 2017**.

4.18.1 – A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **24 de fevereiro de 2017**.

4.19 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.

4.20 – Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução do certame.

4.20.1 – A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

4.20.2 – Constatada em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam o item e subitens anteriores, estará indeferida e o candidato será eliminado do certame.

## **5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

5.2 – Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo de **06 a 14 de fevereiro de 2017** procedendo da seguinte forma:

5.2.1 – Assinalar essa condição no Processo Seletivo;

5.2.2 – Preencher o **Anexo III** do presente Edital (digitado ou manuscrito)

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 – Providenciar fotocópia simples do **comprovante de inscrição**;

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

5.2.5 – O **Anexo III** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição, deverão ser entregues, até o dia **15 de fevereiro de 2017**, para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, Construir Concursos e Assessorias Ltda. ME, exclusivamente no e-mail [doadoresdesangue@construirconcursos.com.br](mailto:doadoresdesangue@construirconcursos.com.br).

5.2.6 – Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.

5.2.7 – O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, sendo os demais desconsiderados.

5.2.8 – O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.9 – Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à empresa organizadora do Processo Seletivo declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município em folha timbrada e carimbada pelo mesmo.

5.3.1 – A declaração deverá ser enviada no e-mail [isencaodetaxadeinscricao@construirconcursos.com.br](mailto:isencaodetaxadeinscricao@construirconcursos.com.br), até a data de **15 de fevereiro de 2017**.

5.3.2 – Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.3.3 - Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Construir Concursos e Assessorias pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.3.4 - Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.3.5 - A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período entre **06 a 14 de fevereiro de 2017**, por meio de inscrição no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias ([www.construirconcursos.com.br](http://www.construirconcursos.com.br)), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.

5.3.6 - A Construir Concursos e Assessorias consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Construir Concursos e Assessorias.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

5.6 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.7 - Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.

5.8 - Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.9 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.10 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2017**, no Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Irati (SC) ([www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br)) bem como no site da empresa contratada para realizar o referido serviço, Construir Concursos e Assessorias ([www.construirconcursos.com.br](http://www.construirconcursos.com.br)).

5.11 - Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição homologada poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Construir Concursos e Assessorias, exclusivamente na área do candidato, no local designado à 'Solicitar Recursos', no dia **17 de fevereiro de 2017**.

5.12 - O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2017**.

5.12.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.12.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa de inscrição até o dia **21 de fevereiro de 2017**, sob pena de indeferimento de inscrição.

5.13 - É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência do seu conteúdo.

## **6 - DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1 - A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

6.2 - A prova objetiva será realizada no dia **25 de fevereiro de 2017**, das **8h00min às 9h30min**, na **Escola CEMIR - Centro de Ensino Municipal de Irati**, localizada à Rua Telmiro Bodanese, S/N, Centro, cidade de Irati/SC.

6.3 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 20 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em cinco alternativas, A, B, C, D e E, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

6.3.1 - A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I** do presente Edital.

6.4 - As provas objetivas serão compostas:

6.4.1 - A prova objetiva para os cargos de Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Informática, Professor Pedagogo, será composta:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
<b>Primeira Parte</b>	Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
	Matemática	05	0,30	1,50
	<b>Total de Pontos</b>			<b>3,00</b>
<b>Segunda Parte</b>	Conteúdo Específico do Cargo/função	10	0,40	4,00
	<b>Total de Pontos</b>			<b>4,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				<b>7,00</b>

6.4.2 - A prova objetiva para os demais cargos será composta:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
<b>Primeira Parte</b>	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Matemática	05	0,40	2,00
	<b>Total de Pontos</b>			<b>4,00</b>
<b>Segunda Parte</b>	Conteúdo Específico do Cargo/função	10	0,60	6,00
	<b>Total de Pontos</b>			<b>6,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				<b>10,00</b>

6.5 - O caderno de questões é o espaço na qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.6 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.6.1 - **OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS ÀS 07H20MIN E FECHADOS ÀS 07H50MIN** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.6.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.7 - O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

6.7.1 - **A não apresentação de qualquer dos documentos descritos no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.**

6.7.2 - São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.7.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

6.7.4 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

6.7.5- A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.7.6 – O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.7.7 – O comprovante de depósito bancário referente à taxa de inscrição **NÃO** serve como comprovante de inscrição.

6.8 – O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.9 – Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta à materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.10 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.12 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.13 - Durante a realização das provas é vedado:

- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) a comunicação entre os candidatos;
- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.14 - Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.15 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar comprovante de inscrição e documento de identidade original com fotografia no dia de realização da prova;
- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.

6.16 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.17 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.18 - A Construir Concursos e o Município de Irati/SC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.19 - Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.19.1 - No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

6.20 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.21 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

6.22 - Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.23 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões, Cartão Resposta somente será permitida depois de transcorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.

6.23.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.23.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;

6.23.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.24 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

- a) Assinarem a folha ata;

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

- b) Assinarem o verso de todos os cartões respostas;  
c) Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta;

6.25 - As provas serão confeccionadas, corrigidas e conferidas pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática, informática, e demais áreas específicas de cada cargo.

6.26 - Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de depósito bancário referente à taxa de inscrição para possíveis conferências. Porém, é **indispensável** a apresentação de documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição.

6.27 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Construir Concursos e Assessorias, exclusivamente na área do candidato, no local designado à 'Solicitar Recursos', nos dias **27 de fevereiro a 01 de março de 2017**.

6.28 - O ensalamento será publicado no dia **24 de fevereiro de 2017**, Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Irati (SC) ([www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br)) bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias ([www.construirconcursos.com.br](http://www.construirconcursos.com.br)).

## **7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA**

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.1.1 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 20, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

1	A	B	C	D	
2	A	B	C		E
3		B	C	D	E
4	A	B		D	E

7.1.2 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões.

7.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

7.5 - NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

7.9 - Os gabaritos preliminares das provas objetivas estarão disponíveis no Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Irati (SC) ([www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br)) bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias ([www.construirconcursos.com.br](http://www.construirconcursos.com.br)), no dia **26 de fevereiro de 2017**.

## 8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos ao cargo/função de: Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Informática e Professor Pedagogo.

8.2 - Os títulos deverão ser entregues no dia **25 de fevereiro de 2017, das 07h20min até às 10h00min**, em fotocópia devidamente autenticada em serventia pública (cartório), juntamente com o **Anexo IV (em duas vias)** do presente Edital, lacrados em envelope inviolável, diretamente aos representantes da empresa **Construir Concursos e Assessorias** presentes na data do certame, responsáveis pelo recebimento dos mesmos.

8.2.1 - A fotocópia do título a ser entregue deverá estar autenticada no verso e anverso, caso não contenha as duas autenticações o título não será considerado.

8.2.2 - Não serão recebidos os títulos entregues após o término horário previsto no item 8.2.

8.3 - Para a avaliação de títulos serão considerados documentos apresentados, com os valores gradativos que constam do quadro seguinte:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização profissional, (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite máximo de 200 horas, num total máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos 3 anos.	0,50
b) Comprovante de Pós-Graduação.	0,50
c) Comprovante de Mestrado.	1,00
d) Atestado de Tempo de Serviço no Magistério (a cada ano de serviço o candidato receberá a pontuação de 0,10 pontos), num total máximo de 1,00 ponto.	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

8.3.1 - Os títulos previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" somente poderão ser pontuados uma única vez.

8.3.2 - A soma dos títulos não poderá ultrapassar **3,0** pontos.

8.3.3 - Não será computada como título a capacitação específica para o desenvolvimento das atividades específicas de cada cargo/função.

8.3.4 - Os títulos previstos nos itens 8.3 deverão ser da área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8.3.5 - O candidato que não entregar o título no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital receberá nota 0 (zero).

8.3.6 - A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.

8.3.7. Não será realizada a conferência dos títulos no momento da entrega pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência e a entrega dos títulos na forma prevista pelo presente edital. A Comissão avaliadora fará a análise apenas dos títulos relacionados no formulário do **Anexo IV**, desde que os mesmos sejam entregues na forma descrita no presente Edital.

8.4 - Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante nos itens 8.3, serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso de Pós-graduação Mestrado, desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.

8.5 - Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

8.6 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

8.7 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos entregues após o prazo previsto em item 8.2 deste Edital.

8.8 - Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.9 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.10 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Processo Seletivo.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:

9.1.1 - Quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;

9.1.2 - Quanto ao indeferimento das inscrições;

9.1.3 - Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva;

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

- 9.1.4 - Quanto às questões da prova objetiva;
- 9.1.5 - Quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas;
- 9.1.6 - Quanto à somatória dos títulos;
- 9.1.7 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo;
- 9.1.8 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.

9.2 - O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até o Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na R. João Beux Sobrinho, 385, Centro, cidade de Irati (SC), nos horários das 8h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min, onde haverá uma pessoa responsável para efetuar a inscrição do mesmo.

9.3 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do **Formulário de Recurso** previsto na área do candidato:

9.3.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Construir Concursos e Assessorias, exclusivamente na área do candidato, no local designado à 'Solicitar Recursos', onde o candidato deverá preencher:

9.3.1.1 - Descrição dos fatos, descrevendo o fato ocorrido que levou o candidato a interpor recurso.

9.3.1.2 - Fundamentação, apontando claramente, com argumentação lógica e consistente no corpo da descrição (não descrever em arquivo como anexo) o motivo pelo qual pretende: deferimento da inscrição; anulação/correção do gabarito; ou, recontagem da pontuação.

9.3.1.3 - Pedido, descrevendo claramente o objetivo do pedido (exemplo: deferimento da inscrição; anulação de questão; correção do gabarito; recontagem de pontos; etc).

9.3.1.4 - Anexar documentos, quando necessário.

9.3.2 - Obrigatoriamente individual.

9.3.3 - Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em um Formulário para cada questão recorrida, **com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.**

9.4 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.4.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.5 - Os recursos serão avaliados e respondidos pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, matemática, informática, e demais áreas específicas de cada cargo.

9.6 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.7 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

9.8 - A empresa Construir Concursos e Assessorias e o Município de Irati/SC, não se responsabilizarão por recursos enviados via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **10 - DO RESULTADO FINAL**

10.1 - Para atribuição da nota final aos cargo/função de Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Informática e Professor Pedagogo, que tem a previsão de entrega de títulos, o resultado da prova objetiva será somado à pontuação de títulos, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Prova Objetiva} + \text{Nota Prova de Títulos} = \text{NOTA FINAL}$$

10.2 - Para os demais cargos o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da Questão} = \text{NOTA FINAL}$$

11.3 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Atingir a nota mínima exigida do cargo e das disciplinas;
- b) Obter maior nota da prova teórica;
- c) Candidatos com mais de 60 anos;
- d) Obter maior nota de conhecimentos específicos;
- e) Obter maior nota de língua portuguesa;
- f) Obter maior nota de matemática;
- g) Data de nascimento (mais velho);
- h) Número de dependentes;
- i) Sorteio público.

11.4 - **Somente serão classificados e que poderão ser chamados os candidatos com média final igual ou superior a 5,0 (cinco).**

11.5 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

11.6 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

## **12 - DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO**

12.1 - Os candidatos classificados e que excederem ao número de vagas poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

12.2 - Os candidatos classificados e QUE EXEDEREM AO NÚMERO DE VAGOS PODERÃO SER CONVOCADOS durante o prazo de validade do Processo Seletivo em função da disponibilidade

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI

de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

12.3 – Os candidatos aprovados serão convocados através do site oficial do Município, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

12.4 – São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

12.4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

12.4.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

12.4.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

12.4.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;

12.4.5 - Idade mínima de 18 anos;

12.4.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego, expedido por médico legalmente habilitado, podendo ser ratificado pelo médico do Município a critério da Administração Pública;

12.4.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

12.4.8 - Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

12.4.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

12.4.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

12.4.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

12.4.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no emprego público.

12.5 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo/função.

12.6 - O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Irati (SC), no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 12.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

12.7 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, contado a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Irati (SC).

12.8 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Irati (SC).

### 13 – DAS COMPETÊNCIAS

13.1 - À Empresa **Construir Concursos e Assessorias Ltda.** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas;

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

13.2 – Ao **Município de Irati (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

**14 – CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
<b>1. Período de Inscrição</b>	<b>06 a 20 de fevereiro</b>
2. Período de Inscrição para doadores de sangue e hipossuficientes	06 a 14 de fevereiro
3. Entrega da comprovação para candidatos doadores de sangue e hipossuficientes	15 de fevereiro
4. Publicação da homologação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	16 de fevereiro
5. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	17 de fevereiro
6. Publicação da homologação final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	20 de fevereiro
7. Pedido de condições especiais para realização da prova objetiva	20 de fevereiro
8. Último dia para o depósito bancário referente à taxa de inscrição	21 de fevereiro
9. Publicação da homologação preliminar das inscrições	22 de fevereiro
10. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	22 de fevereiro
11. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	23 de fevereiro
12. Publicação da homologação final das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva após apreciação dos recursos	24 de fevereiro
13. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	24 de fevereiro
<b>14. Prova objetiva</b>	<b>25 de fevereiro</b>
<b>15. Entrega de títulos</b>	<b>25 de fevereiro</b>
16. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e da soma dos títulos.	26 de fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

17. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas e soma dos títulos.	27 de fevereiro a 01 de março
18. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e da soma dos títulos.	02 de março
19. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	02 de março
20. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	03 de março
<b>21. Divulgação da Ata de Classificação Final</b>	<b>06 de março</b>

14.1 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa **Construir Concursos e Assessorias**.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.

15.2 - Fica eleito o foro da Comarca de **Quilombo (SC)** para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

15.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo, a empresa Contratada entregará ao Município de Irati (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos).

15.4 - Os candidatos classificados na área do Magistério serão convocados via Edital para escolha de aulas, conforme o número de vagas disponíveis para cada cargo/função, deverão comparecer na escolha das aulas.

15.5 - Fazem parte deste Edital:

15.5.1 - Anexo I - Conteúdo Programático;

15.5.2 - Anexo II - Atribuições do Cargo/Função

15.5.3 - Anexo III - Pedido de isenção da taxa de inscrição;

15.5.4 - Anexo IV - Formulário para Entrega de Títulos;

15.5.5 - Anexo V - Justificação Cargo a Cargo.

15.6 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati/SC, 03 de fevereiro de 2017.

**Neuri Meurer**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. Parte Geral**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, vírgula, ponto e vírgula, travessão e parênteses, acentuação gráfica, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação e denotação.

**Matemática:**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais e números racionais. Equação do 1º grau. Expressões algébricas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Juros simples. Razão e proporção. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

**NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

**Matemática:**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI

complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

### 2. Parte Específica

#### Agente de Combate a Endemias:

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

#### Fiscal de Tributos e Obras:

Organização, Sistemas e Métodos: Estruturas Organizacionais e Análise Administrativa. Técnicas de Comunicação e Atendimento ao Público. Noções de Administração de Pessoas: treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho. Noções de Administração de Recursos Materiais: Planejamento e controle de estoques; Planejamento e controle dos bens patrimoniais. Noções de Administração Pública: Princípios Constitucionais da Administração Pública; Licitação - Lei nº. 8.666/1993; Contrato Administrativo; Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado. Eletricidade Básica: Teoria da Eletricidade; Grandezas Elétricas; Instrumentação de medição; Sistemas de distribuição; Normas Técnicas; Condutores elétricos; Diagramas elétricos; Dispositivos de comando sinalização e iluminação; Dispositivos de proteção, acionamento e sinalização; Aterramento; Dispositivos de manobra, ligação e conexão; Sensores fotossensíveis; Luminotécnica; Lâmpadas incandescentes; Lâmpadas fluorescentes; Proteção contra os perigos da energia elétrica; Técnicas de conexão, emendas e isolamento de condutores; Eletrodutos; Padrões de entrada; Segurança em eletricidade; Fator de potência; Diagramas de comando elétrico; Conhecimento em instalações elétricas residenciais; Rede hidráulica de cozinha e banheiro; Rede de água fria e quente; Coluna de água de prédios e indústria; Barriletes; Coluna de esgoto; Caixa de esgoto, gordura, pluvial e de passagem; Caixa d'água com impermeabilização; Comando elétrico e automático das bombas d'água; Telhadista Fibrocimento Básico; Normalização: segurança e higiene na construção civil; qualidade; planejamento; meio ambiente. Consumo de madeira; quantidade de telhas, quantidade de parafusos. Montagem de coberturas com telhas: onduladas; moduladas residencial; garagem; canaletas 49 e 90 e outras. Execução: substituição de coberturas com telhas cerâmicas por telhas de fibrocimento. Utilização: técnicas de aproveitamento e racionalização de madeiras; procedimentos de segurança para troca de telhas de fibrocimentos. Segurança e saúde nas obras; Conhecimentos de canteiro sustentável; Limpeza pós-obra; Corte de rochas ornamentais, conhecendo tipos de discos diamantados e procedimentos de corte de pisos e azulejos; Procedimentos de assentamentos de pisos e azulejos. Preparação da superfície da parede para pintura; pintura sobre reboco, madeira, ferro, corrigir defeitos em pintura, trincas, descascamentos, bolhas e manchas, pintura especiais (epóxi); utilização de trinchas, pinceis e rolos corretamente;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

Repintura, pintura de pisos, pintura em superfícies mofadas e emassadas; Procedimento de limpeza e lixamento; ferramentas usadas; cuidados com pintura; pintura em massa acrílica, pintura econômica a base de Cal, pintura em concreto, pintura em azulejo.

**Professor Artes:**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Atualidades Profissionais.

**Professor Educação Especial:**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógico: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógico. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Decreto Nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008. Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009. Atualidades Profissionais.

**Professor Educação Física:**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física – Resolução nº 056/2003. Atualidades profissionais.

**Professor Informática:**

Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); linguagem de programação; ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados; SQL; controle de proteção, segurança e integridade; banco de dados relacional, orientado a objetos e distribuído; controle de transações; controle de concorrência. Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados; meios físicos; sistema de transmissão digital e analógica; dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento, serviços de comunicação; redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos e serviços; arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet; software de navegação e exibição de páginas. Técnicas de Programação: Linguagem de Programação Delphi: abstração e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica. Conceitos de Orientação a Objetos: linguagens orientadas a objetos, modularização, correção e testes de programas; programação estruturada e programação orientada a objetos. Ambientes e ferramentas de desenvolvimento. Ferramenta CASE. Lógica formal: símbolos para conjunção, disjunção e negação; enunciados condicionais. Redatores e processadores de texto (especialmente o *Word*), planilhas (especialmente Excel), PowerPoint; outros aplicativos do pacote Microsoft Office; redatores processadores de texto e outros aplicativos do Linux.

**Professor Pedagogo:**

Educação e sociedade. Teorias pedagógicas. Psicologia, filosofia, sociologia e história da educação. Prática e pesquisa pedagógica. Desenvolvimento humano e aprendizagem. Práticas curriculares. Educação especial e inclusão. Ética na educação. Legislação e políticas de organização educacional. Alfabetização científica. Aprendizagem significativa. Organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Institucional). A didática e suas



**construir**  
concursos e assessorias



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI

relações com o ensino. A pesquisa como princípio educativo. Paradigmas educacionais: pensamento moderno e contemporâneo. Educação e cidadania: aspectos da educação brasileira e regional. A educação como processo social e suas relações com a cultura e a aprendizagem de papéis sociais. A função social da escola. As relações entre educação e sociedade: abordagens históricas, política, social, filosófica, psicológica da educação de jovens e adultos. A relação educação e trabalho como fundamento para a educação de jovens e adultos. Unidade indissociável: Ciência e tecnologia. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. A importância da tecnologia no processo educativo. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Evasão escolar: causas e consequências. Gestão da aprendizagem. Formação docente: profissionalização do professor. A pesquisa na prática docente.

### **Serviços Gerais:**

Noções básicas de higiene pessoal e saúde; noções gerais de limpeza e conservação das instalações bem como a utilização de equipamentos e materiais de limpeza; cuidados necessários com relação a limpeza dos móveis, calçadas, vidros e outros que ficarão sob sua responsabilidade, remoção de lixo e detritos; noções de segurança do trabalho; Hierarquia no setor público; Relacionamento com seus superiores e colegas no mesmo nível de atividades; Uso de equipamentos de proteção individual – EPI

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO**

**REGIME ESTATUTÁRIO**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Agente de Combate a Endemias:</b>	Desenvolver ações educativas e mobilização da comunidade relativa à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Identificar casos suspeitos dos agravos à saúde e encaminhar, quando indicado para a unidade de saúde de referencia, comunicando o fato a autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medida de prevenção individual e coletiva; Executar ações de campo para pesquisa entomológica, melacológica e coleta de reservatório de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégia de prevenção e controle de doença; Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem avariar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registra as informações referentes as atividades executadas de acordo com as normas do SUS; Realizar identificações e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples e manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
<b>Fiscal de Tributos e Obras:</b>	Fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal, Código de Postura, Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; Manter atualizado o cadastro de contribuintes do Município; Efetuar o lançamento da receita orçamentária; Expedir documentos de lançamento de receita; Processar os documentos de controle da receita orçamentária; Participar na atualização da Planta Genérica de valores; Operar aparelhos de processamento de dados; Conferir relatórios de controle da receita; Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes; Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal; Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais; Atender consultas de caráter tributário, fiscal de posturas, edificações e zoneamento; Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária e de planejamento urbano; Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do Crédito Tributário Municipal; Fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

Município.

**Professor Artes:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequências e aproveitamento dos alunos; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e Municipal.

**Professor Educação Especial:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequências e aproveitamento dos alunos; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e Municipal.

**Professor Educação Física:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequências e aproveitamento dos alunos; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e Municipal.

**Professor**  
**Informática:**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequências e aproveitamento dos alunos; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e Municipal.

**Professor Pedagogo:**

Assessorar e substituir o diretor da escola, nos seus impedimentos temporários; Coordenar juntamente com o diretor da escola, a elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola, inclusive no que diz respeito a elaboração do calendário escolar, divisão de turmas, turnos e horários; Promover e dinamizar junto com os demais profissionais da escola, comemorações e datas cívicas com organização de murais, grêmios literários, artísticos e outras atividades de cunho cívico patriótico; Criar e incentivar a fundação de instituições escolares com a APP, Grêmios, Clubes de Mães, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Coletar leis, manter-se informado e dar informações ao pessoal da escola, sobre legislação básica de pessoal e de ensino; Coordenar os trabalhos das serventes, merendeiras e vigias; Fazer parte do conselho de alimentação escolar do Município, acompanhando a preparação e a distribuição da merenda, cuidando para que a criança receba uma alimentação de boa qualidade, nutritiva e saborosa, observando os hábitos alimentares da comunidade; Participar integralmente dos períodos dedicados aos conselhos de classe, às reuniões pedagógicas, ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Coordenar os estudos sobre o regimento escolar, divulgando-o junto à comunidade escolar, para o cumprimento das normas nele contidas; Exercer as demais funções decorrentes do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas pelo diretor da escola; Participar, orientar e auxiliar na elaboração da proposta pedagógica do

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI

estabelecimento de ensino, garantindo a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos; Assessorar os professores no processo ensino aprendizagem, assistindo suas aulas e ao mesmo tempo mantendo-se atualizado no que diz respeito ao ensino na escola; Estabelecer juntamente com os demais segmentos da escola, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, visando o replanejamento e o estímulo ao estudo e à pesquisa; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, para o atendimento às reais necessidades dos alunos; Coordenar juntamente com o orientador educacional, o conselho de classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramento, garantindo a participação da comunidade local; Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, sessões de estudo e capacitação, visando a construção da competência docente; Colaborar para que a escola não se desvie de sua verdadeira função de educar, contribuindo também para que a contratação de professores seja feita a partir de critérios pedagógicos; Exercer as demais funções decorrentes do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas pela direção da escola; Participar e auxiliar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, promovendo a articulação entre a escola, família e a comunidade; Possibilitar aos alunos maiores condições de adaptação, solução de seus problemas, proporcionando-lhes a melhor orientação quanto as suas necessidades, interesses, qualidades e responsabilidades sociais; Informar aos pais e responsáveis, sobre a frequência e rendimento dos alunos, criando processos de integração da sociedade com a escola; Organizar e manter atualizadas as fichas de observações e dados colhidos dos alunos, colocando-os à disposição dos professores; Opinar na organização de classes e promoção dos alunos, participando dos conselhos de classe; Efetuar visitas às salas de aula, para acompanhamento dos alunos; Coordenar o processo de sondagem de interesses e aptidões promovendo a pesquisa de mercado de trabalho, visando a informação, orientação vocacional e profissional; Comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com relação à saúde física, mental e audiovisual; Participar do processo de identificação das causas que dificultam a aprendizagem do aluno, estabelecendo estratégias de recuperação.

### **Serviços Gerais:**

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e veículos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha; Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da lavagem, lubrificação, limpeza, polimento e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

abastecimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Efetuar pequenos reparos e consertos; Providenciar os serviços de manutenção em geral; Ter sob sua guarda material destinado as atividades de seu setor de trabalho; Carregar e descarregar veículos em geral, transportar e elevar mercadorias, material de construção e outros; Fazer mudanças; Proceder abertura de valas; Efetuar serviço de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas; Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; Lavar peças em dependências de oficinas, garagens e similares; Abrir, repor e consertar o calçamento, fazer assentamento de meio fio.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**À Construir Concursos e Assessorias Ltda.:**

<b>DADOS DO CANDIDATO:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Cargo/função:</b>	
<b>Nº. da Inscrição:</b>	

De acordo com o item 5.2.2 do Edital do Processo Seletivo 002/2017 do Município de Irati (SC), embasado na Lei Estadual nº. 10.567, de 07 de novembro de 1997, venho requerer a isenção por enquadrar-me na condição de doador de sangue.

Comprovo ter realizado 03 doações de sangue nos últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, conforme documento anexo.

**Descrição das doações:**

	<p><b>Para uso da banca examinadora</b></p> <div style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></div> <p><b>1 – Deferido</b> <b>2 - Indeferido</b></p>
--	--

Pede deferimento.

Irati/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, nº de inscrição \_\_\_\_\_ candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº 002/2017 venho protocolar os títulos abaixo listados:

<b>Descrição do Título</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Espaço Reservado para Comissão</b>

Irati/SC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Atenção:** Este formulário (**Anexo V**) deverá ser entregue em **duas vias originais**, uma delas ficará junto com os títulos em envelope lacrado e a outra será devolvida, assinada pelo recebedor, ao candidato. **Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e a entrega dos títulos de acordo com o previsto no edital.

**ANEXO V**

**JUSTIFICAÇÃO CARGO A CARGO – ART. 86 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**

**PROFESSOR DE ARTES:**

No presente caso a justificativa é de que o Município efetivamente necessita de um profissional em sala de aula no quadro permanente. Tanto é verdade que foi feito e está em vigor um concurso público em aberto, inclusive com um profissional aprovado.

Acontece que por razões desconhecidas a outra administração deixou de convocar em tempo hábil tal profissional para que viesse a ocupar a vaga no tempo certo em que deveria ter feito.

Ao assumir este período de gestão, nos deparamos com a realidade do caso, e portanto agora foi feita a convocação para que a candidata assumisse o cargo.

A questão é de difícil compreensão e de difícil tomada de decisão, eis que a candidata aprovada tem um prazo legal de 15 ( quinze) dias, prorrogável por igual período, para dizer se assume ou não o cargo.

No entanto, a realidade é diferente precisamos dar início às aulas e saber se vamos ter ou não Professor de Artes do quadro efetivo.

Diante de tal insegurança e respeitando o direito legal da candidata é que aproveitamos a realização do teste seletivo público e optamos por contemplar a vaga de forma precária. Pois caso a candidata aprovada no concurso público disser sim a vaga vamos admiti-la em caráter efetivo e por consequência não iremos chamar o candidato eventualmente aprovada no cargo temporário.

Considerando que o Edital já foi divulgado sem esta observação. DEVERÁ então os candidatos no momento da inscrição receber esta justificativa para que tenham pleno conhecimento do caso concreto de que poderão em caso da candidata aprovada no concurso público dizer sim ao seu direito de nomeação, estes ficar sem efeito o presente teste seletivo.

Caso efetivamente a candidata do concurso público vier a assumir o cargo, deverá ser devolvido o valor da inscrição, sem direito a outras indenizações.

Importante ressaltar que se o Município aguarda-se a confirmação ou não da candidata aprovada no cargo efetivo, não haveria mais tempo hábil para a realização do teste seletivo, até porque contratar uma empresa para a realização de provas para um único cargo os custos certamente seriam bem maior em desfavor do Município.